

**PORTARIA Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

*Nomear servidores municipais como fiscal e suplente de  
Ata de Registro de Preço.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA ANGELICA POZZER PIRES**, Mat. 6913, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal nomear **MARCELO FRANÇA MARTINS**, Mat.6586, ocupante do cargo de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, referente o Pregão Presencial nº 154/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo e relatório técnico para atender as demandas das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde - MT.

**Art. 2º** São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

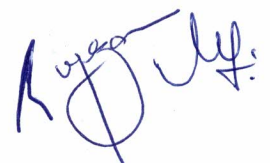
VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;





**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

SOMOS TODOS POR LUCAS

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CPF do Fiscal: 036.348.451-55	CPF do Suplente Fiscal: 035.546.871-97
Ciente em: 01 / 02 / 2019	Ciente em: 01 / 02 / 2019
Assinatura: Maria Angelica Pires	Assinatura: Marcelo Franco Martins
Nome por extenso: MARIA ANGELICA POZZER PIRES	Nome por extenso: MARCELO FRANCA MARTINS

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

Cleusa Terezinha Marchezan de Marco  
**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**